



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/10/2025), às 19h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, situada na Rua Cantú, nº 180, realizou-se a trigésima quarta (34ª) Sessão Ordinária do primeiro ano legislativo da décima primeira legislatura, sob a presidência do Vereador **Sergio Mesquita de Oliveira**. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: **Jose Carlos de Souza** – 1º Vice-Presidente; **Valdirene da Silva Leal** – 2ª Vice-Presidente; **Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida** – 1º Secretário; **Maicon de Oliveira** – 2º Secretário; **Anísio Aparecido Cordeiro**; **Cristian Fagner Domingos**; **Marta Aparecida André e Paulo Carlos da Silva**. O Presidente iniciou a sessão cumprimentando os nobres vereadores e os munícipes presentes e, sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão ordinária. Em seguida, o Vereador Jose Carlos procedeu à leitura do Evangelho de São Lucas (Lc 11,37-41). Na sequência, o Presidente solicitou ao Técnico Legislativo que realizasse a leitura da ata da 33ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2025. Após a leitura, a ata foi colocada em discussão. Não havendo manifestações, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente solicitou ao Técnico Legislativo que fizesse a apresentação das matérias do expediente. Foram apresentadas as seguintes correspondências recebidas: Ofício nº. 553/2025. Proveniente do Governo do Paraná – Secretaria de Turismo. Assunto: Legislatur – Conexão turismo. Ofício nº. 728/2025. Proveniente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná. Assunto: Colaboração aprimoramento legislativo e Ofício Circular nº. 002/2025. Proveniente da Associação das Câmaras Municipais da Microrregião Doze – (ACAMDOZE). Assunto: Assembleia ordinária. Foram ainda apresentadas as Indicações nºs 139, 140, 141 e 142/2025, de autoria dos Vereadores Cristian Fagner Domingos, Paulo Carlos da Silva e Maicon de Oliveira, versando sobre os seguintes assuntos: aquisição de terrenos; implantação de calçadas; manutenções em estrada rural; e apoio na intermediação de empregos. Não havendo inscritos para o uso da Tribuna, o **Presidente** declarou encerrados o primeiro e o segundo expedientes. Na sequência, o **Presidente** informou que procederá à leitura de Advertência Formal a Vereador, sendo disponibilizada na mesa do referido parlamentar cópia idêntica do documento. O Presidente da Câmara procedeu à leitura da Advertência Formal ao Vereador Anísio Aparecido Cordeiro, com fundamento no Art. 270 do Regimento Interno, em razão de conduta inconveniente e tumultuária durante reunião das Comissões Permanentes e em sessão extraordinária, ocasião em que o parlamentar interrompeu os trabalhos e abordou assuntos alheios à pauta. A medida baseia-se nos Arts. 269 a 271 do Regimento Interno e nos Arts. 18 a 28 da Lei Orgânica Municipal, que dispõem sobre o decore e as responsabilidades dos vereadores. O parlamentar foi, assim, advertido formalmente e orientado a não



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

reincidir em tais condutas, sob pena de aplicação de sanções mais severas, conforme previsto nas normas regimentais vigentes. Posteriormente, o Presidente encaminhou o Projeto de Resolução nº 003/2025 às comissões competentes para elaboração de parecer. Sem outras matérias a tratar, o **Presidente**, sob a proteção de Deus, declarou encerrada a presente sessão, agradecendo a presença de todos.

Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida
1º Secretário

Sergio Mesquita de Oliveira
Presidente